

Nota à imprensa

Os depoimentos do diretor de Regulação e Jurídico da Cemig, Eduardo Soares, e do diretor adjunto de Compliance, Riscos Corporativos e Controle Interno da Cemig, Luiz Fernando de Medeiros Moreira, voltaram a atestar a legalidade dos atos praticados pela Companhia.

Em relação ao Lefosse, Eduardo Soares esclareceu que se trata de um dos mais renomados escritórios de advocacia do país, contratado por suas qualificações profissionais amplamente reconhecidas e pela confiança da Companhia na sua aptidão para defesa dos interesses da Cemig no caso da Renova, que poderia gerar perdas bilionárias à Companhia.

A Cemig esclarece ainda que a Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) autoriza a contratação direta de serviços técnicos especializados com pessoas ou empresas de notória especialização como pareceres, assessorias ou consultorias técnicas. Pode haver, inclusive, mais de um prestador de serviços com notória especialização, não se tratando de uma exigência a singularidade do serviço ou a existência de fornecedor exclusivo.

Todas as contratações na Cemig são feitas após rigorosa análise jurídica e com a observância da Lei das Estatais. A forma da análise jurídica varia segundo as circunstâncias concretas, podendo ocorrer por meio de pareceres, notas técnicas, súmulas, regulamentos, revisão de minutas e respostas a consultas. O parecer jurídico não é uma exigência legal e tem caráter meramente opinativo.